



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 10.31/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 023/2013

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO PRIMITIVO N.º 055/2013**

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviço, de um lado a empresa **A. M. Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 03.829.761/0001-49, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Marinho de Carvalho Filho, n.º 6-51, representada neste ato por **Marcelo de Souza Santos**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 22.357.830 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.652.808-83, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 22-51, na cidade de Presidente Epitácio, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.U.	V.T.
01	12	Mês	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A contratada deverá ser pessoa jurídica, o veículo deverá ficar a disposição da contratante por 24 horas, as despesas de manutenção em geral: troca de pneus, troca de óleo lubrificante, seguro do veículo, seguro contra terceiros, seguro DPVAT e licenciamento do veículo é por responsabilidade da contratada, assim como substituir o veículo em caso de manutenção. Os veículos deverão ser apresentados em bom estado de conservação, limpeza e em perfeito estado de segurança cabendo ao contratante a fiscalização. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A responsabilidade da contratante será de abastecimento do veículo e a contratação de motorista devidamente habilitado para a condução dos veículos. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO Locação de 01(um) veículo do tipo furgão , com capacidade para no mínimo de 09 ocupantes, ano de fabricação 2010 ou superior, cor branca, motor bi-combustível (gasolina ou álcool), com no mínimo 1.300 cilindradas, caixa de cambio com quatro ou cinco marchas, tanque combustível com capacidade para 50 litros, grafismos externos com símbolos e cores	R\$ 2.372,55	R\$ 28.470,66

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

			do município, ministério da saúde e símbolo do sistema único de saúde em ambas as portas dianteiras com tamanho mínimo de 20 cm largura x 40 cm largura em cada grafismo e escritas – secretaria municipal de saúde. O veículo não terá limite de quilometragem para rodar, sendo assim poderá ser utilizado tanto nos limites do município, quanto nas viagens intermunicipais e interestaduais.		
02	12	Mês	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A contratada deverá ser pessoa jurídica, o veículo deverá ficar a disposição da contratante por 24 horas, as despesas de manutenção em geral: troca de pneus, troca de óleo lubrificante, seguro do veículo, seguro contra terceiros, seguro DPVAT e licenciamento do veículo é por responsabilidade da contratada, assim como substituir o veículo em caso de manutenção. Os veículos deverão ser apresentados embom estado de conservação, limpeza e em perfeito estado de segurança cabendo ao contratante a fiscalização. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A responsabilidade da contratante será de abastecimento do veículo e a contratação de motorista devidamente habilitado para a condução dos veículos. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO Locação de 01(um) veículo do tipo furgão , com capacidade para no mínimo de 09 ocupantes, ano de fabricação 2010 ou superior, cor branca, motor bi-combustível (gasolina ou álcool), com no mínimo 1.300 cilindradas, caixa de cambio com quatro ou cinco marchas, tanque combustível com capacidade para 50 litros, grafismos externos com símbolos e cores do município, ministério da saúde e símbolo do sistema único de saúde em ambas as portas dianteiras com tamanho mínimo de 20 cm largura x 40 cm largura em cada grafismo e escritas – secretaria municipal de saúde. O veículo não terá limite de quilometragem para rodar, sendo assim poderá ser utilizado tanto nos limites do município, quanto nas viagens intermunicipais e interestaduais.	R\$ 2.696,09	R\$ 32.353,02
TOTAL					60.823,68

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização deste 1º termo aditivo a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância mensal de R\$ 5.068,64 (cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), cujo valor total estimado é de R\$ 60.823,68 (Sessenta Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único: o presente 1.º termo aditivo, foi reajustado pelo IGPM, sendo que o valor mensal vigente do era de R\$ 4.700,00 e agora passa a ser de R\$ 5.068,64 (R\$ 4.700,00 + 7,8434%).

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA (Altera Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 09 de junho de 2.014 e seu término em 09 de junho de 2.015, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 09 de junho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

A. M. TRANSPORTES LTDA.
MARCELO DE SOUZA SANTOS
PROCURADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”